

1ª COMPETIÇÃO DE DIREITO ELEITORAL MILTON CAMPOS CDE MILTON CAMPOS

EDITAL 01/2019

I. DA COMPETIÇÃO DE DIREITO ELEITORAL MILTON CAMPOS:

I.1. A Competição de Direito Eleitoral Milton Campos é um projeto sem fins lucrativos de iniciativa da Oficina de Estudos Avançados denominada Observatório de Eleitoral, da Faculdade de Direito Milton Campos, e tem por objetivo:

(i) Promover práticas de pesquisa - teórica e aplicada - envolvendo Direito Eleitoral;

(ii) Estimular os estudantes a pensarem e relacionarem o Direito a partir de casos práticos, para cuja análise, defesa e solução serão necessários conhecimentos de diferentes áreas jurídicas;

(iii) Desenvolver habilidades de oratória, argumentação, persuasão, clareza e organização na exposição do raciocínio jurídico;

(iv) Desenvolver habilidades de redação e de argumentação jurídicas.

I.2. As regras deste edital devem ser interpretadas segundo a finalidade educacional e acadêmica da Competição.

I.3. A Competição simulará um processo fictício e dividir-se-á em duas fases: uma escrita e uma oral, sendo ambas desenvolvidas em língua portuguesa.

I.4. A divulgação de informações e de documentos da Competição será realizado por meio das plataformas constantes no *Anexo I*.

I.5. O meio de contato com a Comissão Organizadora será exclusivamente pelo endereço eletrônico: cdemiltoncampos@gmail.com.

II. DA ORGANIZAÇÃO:

II.1. A organização da Competição será feita pelo Observatório de Direito Eleitoral da Faculdade de Direito Milton Campos, estando este, sujeito às regras e determinações que porventura forem estabelecidas pela Instituição.

II.2. A Competição será estruturada e organizada pelos seguintes órgãos colegiados:

II.2.a. Comissão Organizadora: órgão composto em uma única instância, responsável, entre outros, pelo:

(i) Planejamento e execução da Competição, tais como a organização das regras e a elaboração de cronogramas;

(ii) Escolha dos avaliadores;

(iii) Monitoramento da pontuação das equipes, conforme as regras definidas no presente Edital;

(iv) Verificação da regularidade das inscrições realizadas pelas equipes;

(v) Saneamento, quando requerida ou por ofício, de quaisquer omissões, obscuridades ou contradições;

(vi) Aplicação de penalidades às equipes, quando necessário;

(vii) Preparação e redação do Caso que será debatido na Competição, incluindo os documentos necessários para o seu devido entendimento.

II.2.b. Comissão Julgadora: membros selecionados e convidados pela Comissão Organizadora que serão responsáveis por, na forma deste Edital e dos seus Anexos, avaliar os memoriais apresentados na fase escrita, bem como os oradores nas apresentações orais.

II.3. É permitido que os membros da Comissão Organizadora participem da Comissão Julgadora, sem prejuízos ao bom desenvolvimento da Competição.

III. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

III.1. Das equipes

III.1.a. Os competidores deverão se inscrever em equipes de 03 (três) a 05 (cinco) pessoas, sendo proibida a inscrição individual ou em dupla para fins da Competição.

(i). As equipes poderão ser formadas por estudantes de uma mesma instituição de ensino superior ou de instituições diversas, bem como por estagiários de direito vinculados a escritórios ou a órgãos públicos.

III.1.b. É facultativo à cada equipe, a eleição de um Coach (orientador).

(i). São elegíveis para participar como orientadores: alunos regularmente matriculados em curso de graduação em Direito e bacharéis em Direito;

(ii). É vedada a participação de um Coach como competidor. A atuação do Coach deve ser estritamente para orientar a equipe, sendo vedado que este seja autor de quaisquer partes da peça elaborada na fase escrita, ou mesmo que participe da fase oral.

III.1.c. Cada competidor poderá integrar apenas um grupo, assim como o Coach, que poderá ser orientador de apenas um único grupo. É proibida a discussão e a troca de argumentos referentes ao caso entre Coaches e competidores de equipes diferentes.

III.1.d. Não há restrições à inscrição de mais de uma equipe da mesma instituição.

III.2. Dos ouvintes

III.2.a. É permitida a participação individual no evento na modalidade ouvinte, caso em que o participante poderá comparecer presencialmente nos dias de competição, podendo assistir as arguições/sustentações orais das equipes e eventuais palestras ministradas (se houver), sem, no entanto, participar efetivamente da competição.

(i). A participação como ouvinte é livre a todo o público interessado, independente de vinculação com qualquer instituição de ensino;

(ii). Aos ouvintes será emitido certificado em meio digital na modalidade ouvinte com atribuição de 10 horas complementares.

(iii). A participação como ouvinte acontecerá mediante inscrição conforme *item IV.2.* abaixo.

IV. DAS INSCRIÇÕES

IV.1. Das equipes

IV.1.a. As equipes deverão se inscrever até o dia **25 de junho de 2019** (terça-feira). Cada competidor da equipe deverá adquirir seu ingresso através do site no Sympla, cujo endereço eletrônico do site será informado nas plataformas de divulgação da Competição presentes no *Anexo I*. Os ingressos deverão ser enviados em forma de anexo para o e-mail cdemiltoncampos@gmail.com, como forma de comprovante de pagamento. No e-mail também deverá conter:

(i). Ficha de Inscrição (constante no Anexo II) preenchida e assinada, inclusive pelo Coach (se houver);

A. O e-mail e o telefone do representante da equipe, preenchidos na Ficha de Inscrição, serão os utilizados para a comunicação da Comissão Organização com a respectiva equipe.

B. Toda e qualquer informação encaminhada ao representante da equipe será considerada como repassada a todos os seus membros.

(ii). Cópia de documento de identificação (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Passaporte) dos competidores e do Coach (se houver);

(iii). Comprovante de matrícula ou estágio dos competidores.

(iv). Declaração de concordância com as regras do Edital, conforme *Anexo III*.

IV.1.b. A Comissão Organizadora deverá enviar e-mail confirmando a inscrição de cada equipe.

(i). O e-mail de confirmação de inscrição será enviado para o email do representante da equipe informado na Ficha de Inscrição (observado os constantes no Item IV.1.a.(i)).

(ii). No e-mail de confirmação será atribuída a cada equipe um **Número de Identificação**. Esse número de identificação deverá ser utilizado no memorial para a identificação da equipe (conforme Item VI.4.(i)), assim como em todas as outras etapas da Competição.

(iii). Caso uma equipe não receba o e-mail de confirmação dentro de 5 (cinco) dias úteis, pede-se que esta envie novo e-mail e/ou entre em comunicação com a Comissão Organizadora, pelos meios disponibilizados no *Anexo I*.

IV.1.c. Compete à Comissão Organizadora decidir a respeito dos requisitos para a participação na Competição, podendo ser exigido, a qualquer tempo, que os membros das equipes comprovem os requisitos exigidos no edital e demais informações prestadas no ato de inscrição.

IV.1.d. Cabe à Comissão Organizadora julgar os casos de incompatibilidade e/ou ausência dos critérios exigidos para a participação que forem constatados, decidindo da forma que entender justa e isonômica para cada caso concreto.

IV.1.e. A substituição de membros da equipe só será aceita em casos excepcionais como doença ou acidente de um dos competidores, mediante aprovação de tal substituição pela Comissão Organizadora. Nesse caso, a

Comissão Organizadora é livre para estabelecer os parâmetros decisórios que julgar necessário, a partir do caso concreto.

(i). Será desclassificada, sem direito a restituição de valores ou emissão de certificado, a equipe que substituir um ou mais membros sem comunicar à Comissão Organizadora. Ressalta-se que a comunicação estará sempre sujeita à aprovação nos parâmetros estabelecidos pela Comissão Organizadora.

IV.2. Dos ouvintes

IV.2.a. Os ouvintes deverão realizar inscrição até o dia 21 de agosto de 2019, através de obtenção de ingresso pelo site do Sympla (o endereço eletrônico do site será informado nas plataformas de divulgação da Competição presentes no *Anexo I*).

IV.2.b. É indispensável a apresentação do ingresso para a participação no evento na modalidade ouvinte nos dias da Competição.

IV.2.c. A emissão de certificado fica condicionada ao efetivo comparecimento no evento da Competição.

V. DO CASO:

V.1. O Caso, contendo todas as informações necessárias a respeito dos processos que serão simulados pelas equipes, será divulgado até o dia **02 de julho de 2019** (terça-feira) nas plataformas de divulgação da Competição presentes no *Anexo I*.

V.2. As equipes deverão se limitar aos fatos constantes do Caso e de seus anexos, podendo, contudo, utilizar como base e/ou recurso interpretativo a legislação nacional e internacional, a doutrina, a jurisprudência, bem como fatos notórios.

VI. DA FASE ESCRITA:

VI.1. A fase escrita consiste na elaboração de um memorial em nome do Requerente **ou** do Requerido sobre as questões pontuadas no Caso.

VI.2. O memorial deverá ser enviado no formato "**PDF**" para o e-mail cdemiltoncampos@gmail.com, até às 23:59:59 (Horário de Brasília) do dia **02 de agosto de 2019** (sexta-feira).

(i). O envio dos arquivos é de total responsabilidade de cada equipe;

(ii). Após enviados, os memoriais não poderão ser corrigidos, alterados ou substituídos pelas equipes, ainda que nas hipóteses de

páginas faltantes, erros gramaticais e tipográficos e/ou problemas relacionados aos programas de computador.

VI.3. Os memoriais deverão ser redigidos em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (doze), com espaçamento entre linhas de 1,5 (um centímetro e meio). O tamanho do papel deve ser A4, com margens superior e inferior de 2,5 (dois centímetros e meio) e margens direita e esquerda de 3 cm (três centímetros).

VI.4. O memorial deverá ser redigido com no **máximo 6.500 (seis mil e quinhentas) palavras**, devendo ser composto por:

(i). Capa com o nome da competição e indicação da edição (“1ª Competição de Direito Eleitoral Milton Campos”), Número de Identificação da equipe (recebido no email de confirmação de inscrição), indicação da parte representada (Requerente ou Requerido);

(ii). Sumário;

(iii). Bibliografia, que deverá apresentar toda a base legal, doutrinária e jurisprudencial utilizada;

(iv). Resumo dos fatos;

(v). Argumentos;

(vi). Conclusão/pedidos.

VI.5. Os itens (i), (ii), (iii) acima, não serão contados para fins de contagem de palavras.

VI.6. Na capa, ou ao longo do memorial não poderá constar nenhuma informação identificadora dos membros da equipe ou do seu Coach, à exceção do seu Número de Identificação.

VI.7. Os memoriais das equipes participantes poderão ser divulgados ao público para consulta em data a ser oportunamente divulgada pela Comissão Organizadora nos meios de divulgação da Competição, constantes do *Anexo I*.

VI.8. Da avaliação dos memoriais:

VI.8.a. Os memoriais serão julgados por três avaliadores eleitos pela Comissão Organizadora.

VI.8.b. Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 30 a cada um dos memoriais, conforme tabela de avaliação constante do Anexo IV.

VI.8.c. Os critérios de avaliação dos memoriais serão:

- (i). Correção de português e linguagem apropriada;
- (ii). Propriedade da forma;
- (iii). Linguagem apropriada;
- (iv). Estratégia da petição;
- (v). Fundamento e retórica;
- (vi). Potencial de convencimento.

VI.8.d. A menor nota de cada memorial será descartada. As duas maiores notas atribuídas pela comissão examinadora a cada memorial serão somadas e divididas por dois, perfazendo a nota média de cada memorial, que corresponderá a Nota de Avaliação dos Memoriais para o grupo.

VI.8.e. O grupo que obtiver Nota de Avaliação dos Memoriais inferior a 15 pontos será eliminado.

VII. DA FASE ORAL:

VII.1. Todas as equipes selecionadas na fase escrita, ou seja, que não obtiverem nota inferior a 15 (quinze) pontos, poderão participar da fase oral.

VII.1.a. Será enviado e-mail às equipes classificadas para fase oral até o dia **10/08/2019**.

VII.2. A fase oral será composta de duas etapas distintas: semifinal, a ser realizada no dia **22 de agosto de 2019** (quinta-feira), e final, a ser realizada no dia **23 de agosto de 2019** (sexta-feira).

VII.3. Em ambas as etapas, em cada painel de julgamento, as equipes classificadas simularão uma sustentação oral em Tribunal, e apresentarão suas razões a um colegiado composto por julgadores.

VII.4. Durante a semifinal e a final, cada equipe poderá participar com até 2 (dois) competidores oradores, os quais defenderão, em tribuna, cada um ao seu momento, teses jurídicas opostas acerca de caso concreto proposto pela Comissão Examinadora do certame, a ser divulgado nas plataformas do *Anexo I*.

- (i). Cada grupo deverá indicar os seus oradores dentre os seus participantes;
- (ii). Cada orador terá 15 (quinze) minutos para expor seus argumentos, sendo permitido, sob requisição, mais 5 minutos;

(iii). Será permitida consulta para fins de citação de doutrina, jurisprudência e anotações estruturais, sendo vedada a leitura da defesa.

VII.5. Será tolerado atraso até o prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a abertura do painel. Ultrapassado o prazo, a Comissão Organizadora poderá permitir que o julgamento se inicie sem a equipe ausente. Neste caso, os oradores da equipe que não compareceu a tempo serão avaliados com nota 0 (zero).

VII.6. Nas rodadas orais, toda a equipe fica proibida de utilizar de aparelhos eletrônicos, tablets, smartphones, relógios smartwatch e celulares em geral, ainda que em modo avião, exceto o uso de cronômetros para controle de tempo.

VII.7. Durante as rodadas orais, as equipes serão identificadas pela Comissão Organizadora e pela Comissão Avaliadora pelos números a elas atribuídos na inscrição.

VII.8. As equipes, os ouvintes participantes, os orientadores e os avaliadores autorizam, a partir do momento da inscrição, a realização de fotos e a gravação de áudio e vídeo pela Comissão Organizadora, bem como sua divulgação na internet e nas redes sociais oficiais da Competição

VII.9. Serão classificadas para a final, as 3 (três) equipes que obtiverem maior pontuação na fase semifinal, e será declarada vencedora a equipe que fizer maior pontuação na final, na forma do item VII.10.

VII.10. Da avaliação da fase oral

VII.10.a. A avaliação da fase oral será feita pela Comissão Julgadora, que será formada por convidados nomeados pela Comissão Organizadora.

(i). Cada julgador deverá preencher uma declaração de independência, informando todas as equipes com as quais tenha eventual conflito de interesse.

(ii). Se, após preenchida a declaração, o julgador participar de qualquer treinamento de alguma das equipes, ou de quaisquer outros atos preparatórios da Competição, deverá informar imediatamente a Comissão Organizadora.

(iii). Antes do início de cada painel, os julgadores deverão expor aos competidores quaisquer fatos que ensejem dúvida justificada quanto à sua imparcialidade ou independência.

(iv). As equipes deverão manifestar justificadamente eventual objeção à imparcialidade e/ou à independência dos julgadores, até antes do início da primeira exposição, sob pena de preclusão. Os três julgadores designados para a avaliação daquele painel decidirão

a objeção levantada de forma colegiada, em decisão que não poderá ser reapreciada pela Comissão Organizadora.

VII.10.b. Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 40 para cada critério de avaliação, conforme Anexo V.

VII.10.c. Os critérios de avaliação das sustentações orais serão:

(i). Correção de português e linguagem apropriada;

(ii). Postura e firmeza;

(iii). Fundamento e retórica;

(iv). Potencial de convencimento.

VII.10.d. Será feita a média aritmética das notas dadas pelos julgadores do colegiado que corresponderá à Nota Geral da Semifinal.

VII.10.e. As duas equipes que tiverem a maior nota, obtida do somatório entre a Nota de Avaliação dos Memoriais e da Nota Geral da Semifinal, irão para a final.

VII.10.f. As equipes selecionadas para a final terão sua pontuação zerada.

VII.10.g. Será feita a média aritmética das notas dadas pelos julgadores da final, para a obtenção da Nota Geral da Final. A equipe que tiver a maior Nota Geral da Final será consagrada campeã da Competição.

VIII. DA PREMIAÇÃO

VIII.1. Serão atribuídas as seguintes horas complementares aos participantes, pendente de ratificação pela Instituição de Ensino Superior a que estiverem vinculados:

(i). 20 horas para os participantes da primeira etapa (memoriais);

(ii). 30 horas para os participantes que chegarem à fase oral, na etapa semifinal;

(iii). 40 horas para os participantes que chegarem à fase oral, na etapa final.

VIII.2. Os integrantes das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, assim como seus respectivos Coaches, farão jus ao recebimento de medalhas e diplomas alusivos às conquistas, levando em consideração o lugar de sua classificação (1º, 2º ou 3º).

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS:

IX.1. Os integrantes das equipes, no momento de inscrição na Competição:

(i) Anuem com a publicação do material escrito, cedendo de forma definitiva e irrestrita, sem qualquer ônus à Comissão Organizadora, os direitos patrimoniais sobre tais publicações; e

(ii) Manifestam seu conhecimento expresso e submissão às regras contidas neste Edital.

IX.2. O calendário de atividades previsto neste edital poderá ser eventualmente alterado, a critério da comissão organizadora, obedecida a garantia da devida publicidade, com no mínimo 48 horas de antecedência da data anteriormente prevista.

IX.3. As questões não tratadas no presente edital serão decididas pela Comissão Organizadora.

IX.4. Será de responsabilidade da Comissão Organizadora, seja de ofício ou por solicitação dos interessados, dirimir eventuais contradições, omissões ou obscuridades relativas ao presente Edital, surgidas no curso da Competição.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.